

EXPEDIENTE




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 674/2014  
Processo nº 30.818-8/2014

Jundiaí, 23 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
  
Presidente  
16/01/2015

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 306/2014, da lavra do ilustre Vereador **PAULO MALERBA**, referente a implantação da Lei 8.058/2013, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, os dados são disponibilizados pela Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN. Ocorre, no entanto que a referida lei carece de adaptações para que possa ser aplicada na sua integralidade, como por exemplo, definir competência para atualização dos dados anualmente.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
N E S T A